

Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.536, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

Designa o Comitê Municipal de Acompanhamento para Execução do Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Uniformes para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei nº 2.065/2019, de 17 de julho de 2019;

Considerando a importância de que se reveste a distribuição gratuita de kits de uniforme escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, de forma a proporcionar melhor identificação destes perante as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, como perante a sociedade, oportunizando melhoria na qualidade no ensino;

Considerando a responsabilidade dos agentes públicos no acompanhamento e recebimento dos kits de uniforme, fiscalizando a quantidade, especificações e qualidade dos itens entregues nas escolas, bem como a pontualidade das entregas e comprovação do recebimento pelas autoridades locais:

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE UNIFORMES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, composto pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Vanessa Ackermann Bez

Suplente: Elisangela Barreto dos Santos

Titular: Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana Suplente: Josiane Simião da Silva Storchio

Representante dos Diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental:

Titular: Márcia Mendes

Suplente: Juliana Lima Goes

Representante dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs:

Titular: Cleison André Wolfart

Suplente: Cleide Celestina Pavanello

Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

Titular: Vanda Aparecida Pavanelo Biazus

Suplente: Joceni Fatima Lara

Representante da Câmara de Vereadores:

Titular: Não houve indicação Suplente: Não houve indicação



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Representante das Associações de Pais e Mestres - APPFs:

Titular: Suzane Cavalheiro Scottini **Suplente:** Franciele Naihara Kitaiski

Art. 2º O período de mandato dos Conselheiros, será por dois anos, a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 3º O Comitê ora constituído terá as seguintes atribuições:

- I Conhecer todas as especificações dos kits de uniforme escolar;
- II Conhecer o teor do contrato formalizado, respeitando, inclusive, prazos e condições de entrega e recebimento;
- III Estabelecer diretrizes para acompanhar as entregas em nível local, observando:
- a) as quantidades adquiridas e entregues, conforme modalidades, tamanhos, especificações técnicas:
- b) a qualidade dos produtos, consoante normas técnicas específicas, constantes do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.065/2019;
- c) a pontualidade e demais aspectos fixados no contrato.
- IV Atestar os recebimentos e as entregas efetuadas, mediante análise amostral previamente definida, remetendo os documentos diretamente ao órgão gestor do contrato e representando quanto aos problemas detectados;
- V Solicitar suporte técnico sempre que detectadas desconformidades cujo registro necessite apoio especializado;
- VI Documentar todas as ações, registrando em ata e termos, as atividades exercidas, de modo a subsidiar uma eventual aplicação de penalidades;
- VII Exercer outras atividades condizentes com o acompanhamento, avaliação e controle da aquisição dos kits de uniforme escolar.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 8 de março de 2022.

Rui Carlos Maccari
Prefeito em Exercício

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereco www.ceuazul.or.gov.br

Pagina Le Bedilas 29